



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 619/2015

De 19 de Março de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJ E DESENV ECONÔMICO

Classificação Funcional 16.482.00081-432 Construção de Casas Populares.

Conta/Natureza de Despesa 270 – 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 110.000,00

Art. 5º. Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2014, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 000 – Livres R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2015.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal